GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA –

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 052/2010, de 29 de Abril de 2010.

Dispõe sobre o Projeto: Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde – PET-SAUDE/VS 2010-2011, para o município de Palmas - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde, c/c os Arts. 5° e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Interministerial MS/MEC Nº. 421 de 03 de março de 2010 que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências, em anexo;

Considerando a Portaria Interministerial MS/MEC Nº. 422 de 03 de março de 2010 que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde, instituído no âmbito do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, em anexo;

Considerando a Portaria Conjunta SGTES/SVS/SESU Nº. 3 de 03 de março de 2010 que institui no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde), o PET Saúde/Vigilância em Saúde, em anexo;

Considerando o Projeto: Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde – PET-SAUDE/VS 2010-2011, para o município de Palmas - TO através da Secretaria Municipal de Saúde, e;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de garantir o que institui e estabelece as Portarias Ministeriais supracitadas.

RESOLVE:

Art. 1º - *Ad Referendum:* aprovar o Projeto: Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde – PET-SAUDE/VS 2010-2011, para o município de Palmas - TO;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 421, DE 3 DE MARÇO DE 2010

Institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências.

OS MINISTROS DE ESTADO DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que define entre as atribuições da União, sua participação na formulação e na execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;

Considerando a responsabilidade constitucional de incrementar o desenvolvimento científico e tecnológico e de ordenação da formação de recursos humanos para a área da saúde, nos termos do disposto no Decreto de 20 de junho de 2007, que institui a Comissão Interministerial de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

Considerando o disposto nos arts. 15 a 18 da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui e autoriza o Programa de Bolsas para a Educação pelo Trabalho;

Considerando a experiência acumulada no Programa de Educação Tutorial (PET), instituído pela Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, no âmbito do Ministério da Educação; e

Considerando o Termo de Cooperação e Assistência Técnica, firmado em 29 de maio de 2008 entre os Ministérios da Saúde e da Educação, com o objetivo de desenvolver ações de capacitação de recursos humanos da área da saúde, resolvem:

Art. 1º Instituir, no âmbito dos Ministérios da Saúde e da Educação, o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde), destinado a fomentar grupos de aprendizagem tutorial em áreas estratégicas para o Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º O PET Saúde tem como pressuposto a educação pelo trabalho, caracterizando-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho, dirigidos aos estudantes dos cursos de graduação e de pósgraduação na área da saúde, de acordo com as necessidades do SUS, tendo em perspectiva a inserção das necessidades dos serviços como fonte de produção de conhecimento e pesquisa nas instituições de ensino.

Art. 3º Conforme as necessidades e especificidades de ações das Secretarias e/ou órgãos do Ministério da Saúde (MS), poderão ser lançados Editais Temáticos no âmbito do PET Saúde.

Parágrafo único. As adequações necessárias aos Editais Temáticos serão estabelecidas por portarias assinadas pelos Secretários ou dirigentes dos órgãos correspondentes, mantendo-se, em qualquer caso, a necessidade da assinatura dos Secretários da Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC) e da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS).

Art. 4º São objetivos do PET Saúde:

I - possibilitar que o Ministério da Saúde cumpra seu papel constitucional de ordenador da formação de profissionais de por meio da indução e do apoio ao desenvolvimento dos processos formativos necessários em todo o País, de acord características sociais e regionais;

II - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica como a atuação profissional pautada pelo espírito crítico, pela cidadania e pela função social da educação superior, orier pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, preconizado pelo Ministério da Educação;

III - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tuto natureza coletiva e interdisciplinar;

IV - contribuir para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação da área da saúde;

V - contribuir para a formação de profissionais de saúde com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do

VI - sensibilizar e preparar profissionais de saúde para o adequado enfrentamento das diferentes realidades de vida saúde da população brasileira;

VII - induzir o provimento e favorecer a fixação de profissionais de saúde capazes de promover a qualificação da aten saúde em todo o território nacional; e

VIII - fomentar a articulação ensino-serviço-comunidade na área da saúde.

Art. 5º O PET-Saúde oferecerá bolsas nas seguintes modalidades:

I - iniciação ao trabalho, destinada a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Educação Superior integrantes do PET Saúde, com o objetivo de desenvolver vivências e produzir conhecimento relevante em áreas prior na produção da saúde;

II - tutoria acadêmica, destinada a professores das IES integrantes do PET Saúde que orientem as vivências em ser produzam ou orientem a produção de conhecimento relevante na área da saúde; e

III - preceptoria, destinada a profissionais pertencentes aos serviços de saúde que realizem orientação em sen estudantes participantes do Programa.

Parágrafo único. Poderão participar do PET Saúde, nas modalidades descritas nos incisos I e II do artigo 6º, os estudantes e professores de IES públicas ou privadas sem fins lucrativos, conforme o que se segue:

I - Instituições de Educação Superior - IES públicas; e

II - IES privadas sem fins lucrativos, que desenvolvam atividade curricular em serviços de saúde, atestada pelo resp gestor municipal, estadual ou federal ao qual se vincular o serviço.

Art. 6º O valor repassado referente às bolsas deverá ser destinado àqueles que exercem funções de preceptoria, tutoria acadêmica e monitoria estudantil, conforme as seguintes determinações:

I - tutoria: função de supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dirigida aos profissionais da saúde com v universitário, que exerçam papel de orientadores de referência para os profissionais e/ou estudantes da área da saúde;

II - preceptoria: função de supervisão por área específica de atuação ou de especialidade profissional, dirigid profissionais de saúde; e

III - monitoria estudantil: desenvolvimento de vivências em serviço e atividades de pesquisa, sob orientação do tutor preceptor, visando à produção e à disseminação de conhecimento relevante na área da saúde e às atividades de iniciaç trabalho.

§ 1º A monitoria constitui-se em função facilitadora da comunicação docente/discente na graduação e pós-graduação.

§ 2º São atribuições do aluno bolsista:

I - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor e preceptor;

II - participar, durante sua permanência no PET Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

III - manter bom rendimento escolar;

IV - publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fa referência à sua condição de bolsista do PET Saúde nas publicações e trabalhos apresentados; e

V - cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET Saúde aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação.

Art. 7º Os projetos deverão seguir editais a serem elaborados em conformidade com esta Portaria.

§ 1º Os valores referentes às modalidades de bolsas serão estabelecidos nos editais.

§ 2º Os projetos deverão ser assinados pelos gestores de saúde e pelos representantes da IES e dependerão da aprovação técnica dos Ministérios da Saúde e da Educação.

§ 3º Os critérios de inclusão e os requisitos mínimos para a seleção dos profissionais da saúde que receberão o incentivo da preceptoria e dos tutores acadêmicos que farão parte dos projetos devem ser definidos de maneira conjunta entre os gestores de saúde e as instituições de ensino.

Art. 8º Compete ao Ministério da Saúde a responsabilidade técnico-administrativa pela execução do PETSaúde.

Art. 9º Os recursos financeiros para a execução deste Programa serão provenientes do orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a Portaria Interministerial nº 1.802/MS/MEC, de 26 de agosto de 2008, publicada no Diário

Oficial da União nº 165, de 27 de agosto de 2008, seção 1, página 27.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO
Ministros de Estado da Saúde

FERNANDO HADDAD
Ministros de Estado da Educação

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 422, DE 3 DE MARÇO DE 2010

Estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde, instituído no âmbito do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação.

OS MINISTROS DE ESTADO DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o disposto nos arts. 15 a 18 da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa de Bolsas para a Educação pelo Trabalho;

Considerando a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, que institui o Programa de Educação Tutorial; e

Considerando a Portaria Interministerial nº 421/MS/MEC, 3 de de março de 2010, que estabelece regras gerais para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), resolvem:

Art. 1º Estabelecer orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde), instituído no âmbito do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, nos termos desta Portaria.

Art. 2º Fica instituído o Sistema de Informações Gerenciais do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (SIG-PET Saúde).

Parágrafo único. A organização e o funcionamento do Sistema de que trata o caput deste artigo serão posteriormente regulamentados pelo Ministério da Saúde.

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA E DOS PARTICIPANTES

Art. 3º São integrantes do PET Saúde:

I - o Ministério da Saúde, por intermédio de seus órgãos e/ou Secretarias;

II - o Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior (SESU);

III - as Instituições de Educação Superior (IES), selecionadas por meio de editais próprios;

IV - as Secretarias de Saúde; e

V - os grupos PET Saúde.

Parágrafo único. Conforme o estabelecido pelo art. 5º da Portaria Interministerial nº 421/MS/MEC, de 3 de março de 2010, os grupos PET Saúde são compostos por tutores, preceptores e estudantes de graduação da área da saúde, com a finalidade de fomentar a formação de grupos de aprendizagem tutorial em áreas estratégicas para o Sistema Único de Saúde (SUS).

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 4º O PET Saúde será implementado e executado sob a coordenação da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES).

Art. 5º As atribuições técnico-administrativas a serem desempenhadas pelos Ministérios da Saúde e da Educação no âmbito do Programa compreendem:

I - apreciação de propostas, critérios, prioridades e procedimentos para a extinção e criação de novos grupos PET Saúde

II - proposição de critérios, prioridades e procedimentos estabelecidos pela Comissão de Avaliação;

III - formulação de propostas referentes ao funcionamento e à avaliação do PET Saúde;

IV - proposição de critérios e procedimentos para o acompanhamento e a avaliação do PET Saúde;

V - proposição de estudos e programação para o aprimoramento das atividades do PET Saúde; e

VI - manifestação sobre assuntos que lhe sejam submetidos pelo DEGES/SGTES/MS.

Parágrafo único. O apoio e o suporte técnico ao Sistema de Informações Gerenciais (SIG-PET Saúde) competem ao DEGES/SGTES/MS.

Art. 6º Compete ao Fundo Nacional de Saúde processar o pagamento mensal das bolsas PET Saúde autorizadas pelo DEGES/ SGTES/MS.

Art. 7º Compete às Instituições de Educação Superior (IES):

I - selecionar os tutores acadêmicos e estudantes participantes; e

II - manter atualizados os dados pessoais e acadêmicos dos tutores e estudantes bolsistas e não-bolsistas participant Programa, no Ministério da Saúde e no SIG-PET Saúde, por meio do coordenador dos projetos selecionados.

Art. 8º Compete às Secretarias de Saúde:

I - selecionar e indicar nomes dos preceptores bolsistas; e

II - manter atualizados os dados pessoais dos preceptores bolsistas participantes do Programa, no Ministério da Saúde SIG-PET Saúde, por meio do coordenador dos projetos selecionados.

Art. 9º A Comissão de Avaliação do PET Saúde é composta por:

I - dois representantes do Departamento de Gestão da Educação na Saúde (SGTES/MS);

II - um representante de cada órgão ou Secretaria do Ministério da Saúde, vinculado à área estratégica do SUS, relaci ao PET Saúde/Temático instituído;

III - um representante da Secretaria de Educação Superior;

IV - um representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde; e

V - um representante do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde.

Art. 10. As avaliações serão realizadas anualmente pela Comissão de Avaliação, à qual compete:

I - avaliar o desempenho dos grupos PET Saúde;

II - emitir parecer sobre a expansão e a extinção de grupos; e

III - elaborar relatórios de natureza geral ou específica.

Art. 11. Fica revogada a Portaria Interministerial nº 917/MS/MEC, de 6 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 7 de maio de 2009, seção 1, página 64.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO
Ministros de Estado da Saúde

FERNANDO HADDAD
Ministros de Estado da Educação

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 3 DE MARÇO DE 2010

Institui no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde), o PET Saúde/Vigilância em Saúde.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE e o SECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ambos do MINISTÉRIO DA SAÚDE, e a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Orgânica da Saúde, que define entre as atribuições da União sua participação na formulação e na execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;

Considerando o Regulamento Sanitário Internacional 2005 - RSI, que estabelece a necessidade de aperfeiçoamento das capacidades dos serviços de saúde pública para detectar, avaliar, monitorar e dar resposta apropriada aos eventos que possam se constituir em emergência de saúde pública de importância internacional, oferecendo a máxima proteção em relação à propagação de doenças em escala mundial, mediante o aprimoramento dos instrumentos de prevenção e controle de riscos de saúde pública;

Considerando a Portaria nº. 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga e aprova as diretrizes do Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS com seus três componentes: Pactos Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão que - dentre outras questões - reforça a regionalização, a territorialização da saúde como base para organização dos sistemas, estruturando as regiões sanitárias e instituindo colegiados de gestão regional; reitera a importância da participação e do controle social com o compromisso de apoio à sua qualificação e estabelece relações contratuais entre os entes federativos;

Considerando a Política Nacional de Promoção da Saúde, conforme Portaria n. 687/GM, de 30 de março de 2006, que dentre outras questões estimula as ações intersetoriais, buscando parcerias que propiciem o desenvolvimento integral das ações de Promoção da Saúde; fortalecimento da participação social como fundamental na consecução de resultados de Promoção da Saúde, em especial a eqüidade e o empoderamento individual e comunitário; promoção de mudanças na cultura organizacional, com vistas à adoção de práticas horizontais de gestão e estabelecimento de redes de cooperação intersetoriais;

Considerando a Portaria nº. 1.865/GM, de 10 de agosto de 2006, que estabelece a Secretaria de Vigilância em Saúde como Ponto Focal Nacional para o Regulamento Sanitário Internacional (2005) junto à Organização Mundial da Saúde;

Considerando a Portaria nº. 1.052/GM, de 08 de maio de 2007, que aprova o Plano Diretor de Vigilância Sanitária (PDVISA), contemplando as diretrizes norteadoras necessárias à consolidação e fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS);

Considerando a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde - SUS para formação e desenvolvimento de trabalhadores na área da saúde, e as novas diretrizes para sua implementação, dispostas na Portaria nº 1996/GM, de 20 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto nº. 6.860, de 27 de maio de 2009, que aprova a estrutura regimental do Ministério da Saúde, estabelecendo as competências da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) como gestora do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e como formuladora da Política de Vigilância Sanitária, em articulação com Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Portaria GM nº. 3252, de 23 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para a execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal e dá outras providências;

Considerando a necessidade de potencializar o processo de descentralização, fortalecendo estados e municípios no exercício do papel de gestores da Vigilância em Saúde;

Considerando a necessidade no processo de integração ensino-serviço e capacitação pedagógica de criar estímulo para que os profissionais que desempenham atividades na área da Vigilância em Saúde possam orientar os estudantes de graduação, tendo o serviço público de saúde como cenário de prática; e

Considerando a Portaria Interministerial nº 421/MS/MEC, de 3 de março de 2010, que institui, no âmbito dos Ministérios da Saúde e da Educação, o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde -PET Saúde, destinado a

fomentar a formação de grupos de aprendizagem tutorial em áreas estratégicas para o Sistema Único de Saúde (SUS), resolvem:

Art. 1º Instituir, no âmbito dos Ministérios da Saúde e da Educação, como parte do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde, o PET Saúde na área de Vigilância em Saúde (PET Saúde/VS), destinado a fomentar a formação de grupos de aprendizagem tutorial na área de Vigilância em Saúde.

Parágrafo único. O PET Saúde/VS tem como pressuposto a educação pelo trabalho caracterizando-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e vivências direcionadas aos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde, de acordo com as necessidades do SUS.

Art. 2º São objetivos do PET Saúde/VS:

I - possibilitar que o Ministério da Saúde cumpra seu papel constitucional de ordenador da formação de profissionais de por meio da indução e do apoio ao desenvolvimento dos processos formativos necessários em todo o País, de acord características sociais e regionais;

II - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica como a atuação profissional pautada pelo espírito crítico, pela cidadania e pela função social da educação superior, orien pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, preconizado pelo Ministério da Educação;

III - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tuto natureza coletiva e interdisciplinar na área de vigilância em saúde;

IV - contribuir para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação da área da saúde;

V - contribuir para a formação de profissionais de saúde com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde d na área de vigilância em saúde;

VI - sensibilizar e preparar profissionais de saúde para o adequado enfrentamento das diferentes realidades de vida saúde da população brasileira;

VII - fomentar a articulação entre ensino e serviço na área de vigilância saúde e;

VIII - fomentar o papel da vigilância em saúde na análise da situação de saúde, como instrumento de gestão, articular em um conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vive determinados territórios.

Art. 3º O PET Saúde/VS oferecerá bolsas nas seguintes modalidades:

I - iniciação ao trabalho, destinada a estudantes de graduação regularmente matriculados em Instituições de Edu Superior IES integrantes do PET Saúde/VS com o objetivo de produzir conhecimento relevante na área da vigilânc saúde;

II -tutoria acadêmica, destinada a professores das IES integrantes do PET Saúde/VS que produzam ou orientem a pro de conhecimento relevante na área da vigilância em saúde;

III - preceptoria, destinada a profissionais de serviços vinculados à Vigilância em Saúde que realizem orientação a alur graduação da área da saúde das IES integrantes do PET Saúde/VS; e

Parágrafo único. Poderão participar do PET Saúde/VS, nas modalidades descritas nos incisos I e II do artigo 3º os estudantes e professores de:

I - Instituições de Educação Superior - IES públicas;

II - IES privadas integrantes do Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde - PRÓ-SAÚDE;

III - IES privadas que desenvolvam atividade curricular em serviço na Vigilância em Saúde, atestada pelo respectivo municipal ou estadual ao qual se vincular o serviço.

Art. 4º As bolsas e os incentivos serão repassados considerando-se a proporção de 1 (um) tutor acadêmico para 2 (dois) preceptores e 8 (oito) estudantes que serão definidos a partir de cada grupo de estudantes, sob orientação do respectivo grupo de tutor e preceptores, sendo:

I - uma bolsa mensal para cada tutor acadêmico que se dedicar às atividades de ensino e pesquisa relacionados à vigi em saúde;

II - uma bolsa mensal para cada preceptor que se dedicar às atividades educativas com 4 (quatro) estudantes de grad dos cursos da área da saúde e afins; e

III - uma bolsa mensal para cada estudante, condicionada à produção de conhecimento relevante na vigilância em sa relacionada à atividade de iniciação ao trabalho.

IV - uma bolsa mensal para o tutor coordenador, no caso de projetos que apresentem proposta de três ou mais grupo

Saúde/VS, desde que o tutor coordenador não seja tutor acadêmico ou preceptor.

Parágrafo único. O número de grupos PET Saúde/VS proposto deverá estar em consonância com a estruturação física e de pessoal dos cenários de práticas de vigilância em saúde.

Art. 5º O valor repassado referente às bolsas deverá ser destinado àqueles que exercem funções de tutoria acadêmica, preceptoria, e monitoria estudantil, conforme as seguintes determinações:

I - tutoria: função de supervisão docente-assistencial, exercida em campo, no âmbito do SUS, desenvolvida por profiss com vínculo universitário, que exerçam papel de orientadores de referência para os profissionais e estudantes de grad na área da saúde ou afins, devendo exercer esta função por pelo menos 8 (oito) horas semanais, como parte de sua ati universitária, sem detrimento das atividades acadêmicas que já realiza;

II - preceptoria: função de supervisão por área específica de atuação ou de especialidade profissional, exercid profissionais de nível superior de serviços vinculados à Vigilância em Saúde, com no mínimo três anos de exper comprovada, por meio de curriculum vitae, em atividades relacionadas com gerência, monitoramento ou análise de dad saúde e que sejam indicados pelos gestores estaduais ou municipais de saúde, devendo exercer esta função por pelo r 8 (oito) horas semanais, como parte das atividades no serviço de saúde, ao qual eles sejam vinculados;

III - monitoria estudantil: desenvolvimento de atividades de pesquisa, sob orientação do tutor e do preceptor, visa produção e à disseminação de conhecimento relevante em vigilância em saúde e as atividades de iniciação ao trabalho.

§ 1º A monitoria constitui-se em função facilitadora da comunicação docente/discente na graduação.

§ 2º São atribuições do estudante bolsista:

I - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor e preceptor;

II - participar durante a sua permanência no PET Saúde/VS em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

III - manter bom rendimento no curso de graduação;

IV - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em ; fazendo referência à sua condição de bolsista do PET-Saúde/VS nas publicações e trabalhos apresentados; e

V - cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET Saúde/VS aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação.

Art. 6º Os projetos deverão ser elaborados em conformidade com os editais a serem publicados, observada esta Portaria.

§ 1º Os valores referentes às modalidades de bolsas serão estabelecidos nos editais.

§ 2º Os projetos terão duração de 2 (dois) anos e deverão ser assinados pelo gestor de saúde e pela IES, e dependerão da aprovação técnica dos Ministérios da Saúde e da Educação.

§ 3º Os critérios de inclusão e os requisitos mínimos para a seleção dos profissionais dos serviços de vigilância em saúde que receberão o incentivo da preceptoria e dos tutores acadêmicos que farão parte dos projetos devem ser definidos de maneira conjunta entre o gestor municipal de saúde e a instituição de ensino.

Art. 7º Compete à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde e à Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde a responsabilidade técnico-administrativa pela execução do PET-Saúde/VS.

Art. 8º O Ministério da Saúde destinará recursos orçamentários da seguinte Funcional Programática - 10.305.1444.4382.0001 -Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e controle de doenças.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EDUARDO DE CAMPOS
Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação Ministério da Saúde

GERSON OLIVEIRA PENNA
Secretário de Vigilância em Saúde Ministério da Saúde

MARIA PAULA DALLARI BUCCI
Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE/VS 2010-2011

Juliana Ramos Bruno – Coordenadora PET-Saúde/VS.

Abril

2010

1. Projeto: Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde/VS – anos letivos 2010 a 2011.

2. Instituição de Educação Superior proponente: Fundação Universidade Federal do Tocantins e Centro Universitário Luterano de Palmas

3. Secretaria Municipal de Saúde – proponente: Secretaria Municipal de Saúde de Palmas – SEMUS

4. Coordenador do Projeto: Juliana Ramos Bruno

5. CPF do Coordenador: 942.554.901-04

6. Função/Cargo do Coordenador na IES ou Secretaria de Saúde: Nutricionista/Coordenadora de Educação Popular da Gerência de Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde

7. E-mail do Coordenador: julianabruno@msn.com

8. Telefones do Coordenador (fixo e celular): (63) 3218-5440/8454-5583

9. Endereço para Correspondência do Coordenador: 103 Sul Rua SO-07 Lote 03 CEP: 77016-010

10. Curso(s) Envolvido(s): (relacionar individualmente cada curso envolvido)

a. (X) graduação em Medicina - UFT

Semestre(s): 1º(X) 2º(X) 3º(X) 4º(X) 5º(x) 6º(x) 7º( ) 8º( ) 9º( ) 10º( ) 11º( ) 12º( )

b. (X) graduação em Enfermagem - UFT

Semestre(s): 1º(X) 2º(X) 3º(x) 4º(x) 5º( ) 6º( ) 7º( ) 8º( ) 9º( ) 10º( )

c. (X) graduação em Nutrição - UFT

Semestre(s): 1º(X) 2º(X) 3º( ) 4º( ) 5º( ) 6º( ) 7º( ) 8º( ) 9º( ) 10º( )

d. (X) graduação em enfermagem - CEULP/ULBRA

Semestre(s): 1º( ) 2º(X) 3º( ) 4º( ) 5º( ) 6º(X) 7º(X) 8º( ) 9º( ) 10º( )

e. (X) graduação em psicologia - CEULP/ULBRA

Semestre(s): 1º( ) 2º( ) 3º( ) 4º( ) 5º( ) 6º( ) 7º( ) 8º( ) 9º( ) 10º( )

f. (X) graduação em Serviço Social - CEULP/ULBRA

Semestre(s): 1º(X) 2º(X) 3º(x) 4º(x) 5º( ) 6º( ) 7º( ) 8º( )

g. (X) graduação em Fisioterapia - CEULP/ULBRA

Semestre(s): 1º( ) 2º( ) 3º(x) 4º( ) 5º( ) 6º( ) 7º( ) 8º( ) 9º( ) 10º( )

h. (X) graduação em Educação Física - CEULP/ULBRA

Semestre(s): 1º( ) 2º( ) 3º( ) 4º( ) 5º( ) 6º( ) 7º( ) 8º( )

11. DESCRIÇÃO DO PROJETO

11.1 ESTADO DE ARTE E ANTECEDENTES RELATIVOS AO OBJETO DO ESTUDO

A Secretaria Municipal de Saúde de Palmas (SEMUS) tem a missão de ofertar um serviço de saúde de qualidade e que atenda às necessidades da população. A rede básica instalada constitui 36 Unidades Básicas de Saúde (UBS), 44 - Equipes de Saúde da Família (ESF) com 31 Equipes de Saúde Bucal e 4 Equipes do Programa de Agente Comunitário de Saúde (PACS). Atualmente a cobertura da Estratégia Saúde da Família no município é de 83,82%, sendo um eixo estruturante da Atenção Primária e conseqüentemente do Sistema Único de Saúde (SUS).

A SEMUS, através da Diretoria de Vigilância em Saúde, tendo como base os Princípios do SUS (Integralidade, Universalidade e Eqüidade), busca a organização dos serviços de saúde levando em consideração a realidade epidemiológica e sanitária, os serviços existentes, a capacidade operacional instalada e o nível do processo de descentralização dos Serviços de Saúde.

A afirmação da estreita relação entre a implementação efetiva do SUS e o desenvolvimento de uma bem estruturada política de gestão perpassa pelas dimensões de formação dos trabalhadores em saúde, que vem nas últimas décadas, sendo uma tônica cada vez mais constante dos encontros e documentos consultivos e resolutivos nacionais voltados à reflexão quanto às condições da saúde pública brasileira.

A Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, vem, progressivamente, disponibilizando, aos alunos de instituições como UFT, ULBRA, entre outras, campos de estágios curriculares, no cumprimento de atividades de suas disciplinas básicas, nas unidades de saúde e gestão, nos quais se atenta a criação de condições de possibilidade à adoção e criação de novos saberes e fazeres em saúde, que auxiliem na construção de soluções criativas aos desafios da efetivação do SUS em seu território, tão profundamente marcado pelas particularidades da saúde pública da Região Norte do Brasil.

No ano de 2009, Esta secretaria juntamente com a universidade Federal do Tocantins aprovou recentemente junto ao Ministério da Saúde um único grupo PET-

Saúde voltado à ESF, com o desafio de produzir cientificamente dados mais fidedignos já observados durante a rotina de trabalho nas unidades básicas de saúde, para compartilhar desafios, estratégias e soluções mensuradas e acompanhadas a curto e alongo prazo entre as Instituições Formadoras e os Serviços de Saúde.

Com a publicação do edital n° 7, de 3 de março de 2010, que amplia o PET-Saúde para a Vigilância em Saúde, com objetivos que vão de encontro aos anseios da SEMUS que é formar profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do País, na área de Vigilância em Saúde, para um adequado enfrentamento das diferentes realidades de vida e de saúde da população brasileira com base em dados epidemiológicos fidedignos a partir de um Sistema fortalecido de Vigilância em Saúde, apresentamos o presente projeto, com o objetivo de buscar caminhos através das parcerias com Instituições de Ensino de Superior (IES) pública e privada, que possam nortear as ações de gestão de qualidade para a população Palmense.

Vimos assim, nesta chamada pública do Ministério da Saúde a possibilidade de ampliação de grupos de trabalhos para complementação do grupo de excelência clínica na ESF e avanços na estratégia de vigilância em saúde.

11.2 JUSTIFICATIVA

O conceito da organização mundial de saúde (OMS) retrata saúde como" o estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença "A abrangência e profundidade deste conceito, leva a uma reflexão se realmente existe pessoas saudáveis (FORATTINI, 1992). Contudo para OMS a saúde não e uma conservação apenas da estrutura física, mas a busca da inserção do homem no seu ambiente, culminando com sua estabilidade psicológica. Em suma o conceito extrapola o sistema corpóreo. Sob a óptica da OMS, tomando-se como ilustração a exclusão social, tal situação teria intima ligação com a doença e uma pessoa vivendo essa condição naturalmente não seria saudável.

Os conceitos de saúde focalizam pessoas saudáveis ou doentes. Na saúde publica a abordagem e mais complexa, pois o interesse não se prende apenas a saúde individual, e sim expande-se para uma visão mais abrangente de saúde

coletiva. A definição da Organização Pan-americana da Saúde (OPS) transmite o conceito holístico:

> *A saúde tanto individual como coletiva, é resultado das complexas inter-relações entre os processos biológicos, ecológicos, culturais e socioeconômicos que se dão na sociedade, ou seja, é o produto das inter-relações que se estabelecem entre o homem e o ambiente social e natural em que vive.*

Retomando o conceito da OMS e aplicando em população, é importante refletir sobre a realidade. Dificilmente existe em algum lugar um agrupamento humano que vive um ideal de saúde ou um complexo bem estar físico, mental e social. É obvio que quando se passa a abordar populações, é mais compreensível que uma parcela esta sempre sofrendo as conseqüências em maior ou menor escala. Tomando como exemplo uma cidade, por mais saudável que a população se revele, haverá indivíduos com doenças incubadas, casos clínicos e mortes. Qualquer agregado humano precisa ter um sistema integrado e atuante nos fatores determinantes das doenças, visando prevenção ou profilaxia (OPS, 1992). Para que uma população possa viver saúde será necessário acompanhamento social e manejo ambiental, planejados sob a óptica da convivência do homem com o meio que o cerca (ODUM, 1988).

A doença manifesta-se não apenas pela ação mais intensa de um único fator, mas muito possivelmente pelo sinergismo que se estabelece entre vários. Para uma maior clareza deste processo foi utilizado o termo multifatorialidade. Este termo explica-se como a associação de fatores sinérgicos, isto é, dois fatores estruturados aumentam o risco à doença mais que faria a sua simples soma. O estado final provocador da doença é, portanto, resultado da sinergização de uma multiplicidade de fatores políticos, econômicos, sociais, culturais, psicológicos, genéticos, biológicos, físicos e químicos (ALMEIDA FILHO e ROUQUAYROL, 2002).

O desenvolvimento de métodos epidemiológicos, a construção de indicadores que estão sendo utilizados por diversos pesquisadores no mundo, mostra os fatores que desencadeiam as doenças e tem sido cada vez mais conhecidos. Os estudos epidemiológicos são de extrema importância na orientação do planejamento, monitoramento e construção das políticas públicas, pois orientam os gestores na elaboração de legislações que possam controlar os fatores que interferem e

desestabilizam a saúde de uma população. O homem no mundo atual é cada vez mais tecnológico e artificial, vem transformando e impactando os ambientes, diminuindo assim a qualidade de vida e a saúde da coletividade (PHILIPPI JR, 2004).

A epidemiologia tem como objetivo produzir conhecimento e tecnologia capazes de proteger a saúde individual por meio de medidas de alcance coletivo e de promover a saúde coletiva por meio de intervenção social e individual. Apesar de ter a saúde como sua preocupação fundamental, os dados com os quais ela lida ainda se referem predominantemente a fenômeno de não saúde: Morte ou doença no homem e fatores de degradação ou inadequação no ambiente (ALMEIDA FILHO, 2000).

A constituição de 1988 trouxe em seus artigos as mudanças possíveis no setor saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS), que foi normatizado pela lei orgânica da saúde (8080/90) representaram um marco definitivo na garantia do direito a saúde do cidadão brasileiro, ao determinar um caráter universal às ações e aos serviços de saúde no país.

Transcorrida duas décadas do processo de institucionalização do SUS, a sua implantação evoluiu principalmente com relação ao processo de descentralização e municipalização das ações e dos serviços de saúde. O processo de descentralização ampliou o contato do sistema com a realidade social, política e administrativa do país e com suas especificidades regionais, tornando-se mais complexo e colocando os gestores a frente de desafios, que busquem superar a fragmentação das políticas e programas de saúde através do monitoramento dos indicadores epidemiológicos do município, mediante a organização de uma rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços e da qualificação da gestão, e da participação das IES na discussão acerca da formação dos futuros profissionais de saúde. (BRASIL, 2006).

O Município de Palmas/TO é uma capital planejada, que apresenta uma arquitetura no plano diretor que privilegia as áreas verdes com espaços para o lazer. A produção anual é de um milhão e quinhentas mil mudas de plantas ornamentais, plantadas nos jardins, praças, canteiros e passeios públicos, distribuídos em toda a cidade. Contudo o município apresenta problemas de planejamento e adequação do ambiente, por não implementar uma política de manejo ambiental adequado, e que possibilitem a tomada de hábitos de vida saudáveis, para a abertura das novas

quadras, assim como atividades de educação da população residente, estes por sua vez utilizam as áreas verdes como deposito de lixo e entulho, ocasionando problemas ambientais e de saúde.

Os processos desencadeados pelos riscos ambientais e de hábitos de vida inadequados podem estabelecer uma complementaridade de eventos que permitem a analise globalizada de riscos à saúde (BRIGGS, 1992). A análise dos dados epidemiológicos e suas relações com os fatores ambientais e fatores condicionantes, permitem uma melhor compreensão das atividades espaciais e conhecimento dos problemas de saúde que possam produzir em um contexto local as morbidades para uma população (SUSSER,1994).

Os indicadores têm papel principal na transformação dos dados em informações, desta forma no campo da saúde eles podem ser a expressão de problemas, que quando identificados podem ser trabalhados pelos gestores, e o município possa efetivar ações ou tomar decisões estratégicas no seus planejamentos, construindo políticas públicas que possam garantir melhorias nas condições de vida, mudanças nas suas condições de higiene e adequação de manejo ambiental das população (TRIGUEIRÔ, 2003).

Assim este projeto vem contribuir na discussão sobre a abordagem dos fatores sócio-ambientais no planejamento e gestão da saúde pública, realizando levantamento das doenças transmissíveis e não transmissíveis de maior incidência e prevalência no município, contribuindo para uma abordagem da legislação reguladora do SUS e sua aplicabilidade nos municípios.

Este estudo justifica-se por contribuir como controle de qualidade da implantação/ implementação das políticas públicas federais e municipais relativas à vigilância em saúde e sua utilização pela gestão municipal na construção do plano Municipal de Saúde e do planejamento anual do município.

11.3 OBJETIVOS

11.3.1 Objetivo Geral

Promover atividades integradoras em Vigilância em Saúde entre os estudantes da área da saúde, IES pública e privada e profissionais da gestão e atenção à saúde da rede municipal de saúde de Palmas-TO, visando

desenvolvimento dos processos formativos sociais e regionais de caráter multiprofissional, e conseqüente melhoria na qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde.

11.3.1 Objetivos Específicos

- Contribuir para a prática interdisciplinar e multiprofissional, articulação interinstitucional e intersetorial e para a integração ensino-serviço-comunidade no campo da saúde;
- Promover a inserção de estudantes de diferentes cursos da área da saúde na organização do Sistema de Vigilância em Saúde do município de Palmas-TO, a partir da vivência junto aos serviços de saúde, perpassando pelos aspectos de gestão do sistema, estratégias de atenção à saúde, controle social e educação na/em saúde;
- Potencializar a formação de profissionais comprometidos ético-politicamente com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- Provocar reflexões acerca do papel dos estudantes, trabalhadores da saúde e das Instituições de Ensino enquanto agentes transformadores da realidade social;
- Sensibilizar gestores, trabalhadores e Instituições de Ensino quanto à importância da educação permanente na mudança das práticas profissionais em consonância com as necessidades de saúde da população;
- Fomentar o papel da Vigilância em Saúde como um importante instrumento de gestão a partir da articulação de ações de controle de determinantes de risco e danos à saúde da comunidade;
- Possibilitar o contato por parte dos estudantes com as fontes de dados epidemiológicos disponíveis;
- Analisar a interação dos fatores ambientais sobre a saúde da população residente em Palmas/TO;
- Potencializar a discussão sobre a abordagem dos fatores ambientais no planejamento e na gestão municipal;
- Implementar e monitorar os indicadores epidemiológicos e operacionais, visando melhorias na qualidade da assistência prestada;
- Realizar um levantamento sobre as doenças transmissíveis por vetores de maior incidência no município entre os anos de 2000 a 2010;

•Identificar o comportamento espacial das doenças transmissíveis por vetores no município de Palmas/TO

•Levantar as doenças de agravos não transmissíveis de maior incidência e prevalência no município na última década;

•Conhecer os determinantes sociais e traçar o perfil epidemiológico de Fatores de Risco e Proteção para as Doenças e Agravos não Transmissíveis da população de Palmas;

•Potencializar as ações de Promoção da Saúde sob a ótica da Estratégia Global, da Política Nacional de Promoção da Saúde, da Política Nacional de Redução de Acidentes e Violências em interface com a estratégia Saúde da Família;

•Comparar os dados existentes nos prontuários da Atenção à Saúde com os dados informados aos Sistemas de Informação em relação aos contatos registrados e avaliados.

•Subsidiar com dados epidemiológicos a pactuação de indicadores da vigilância em saúde, ações de promoção, proteção e recuperação em saúde;

•Estimular a participação da comunidade na definição de ações estratégicas através da discussão dos dados epidemiológicos junto aos serviços de saúde;

•Estimular a prática da pesquisa científica entre os tutores, preceptores e acadêmicos envolvidos;

•Conhecer e discutir a legislação reguladora do SUS no município de Palmas/TO.

11.4 MÉTODOS, TÉCNICAS OU PROCESSOS DE TRABALHO

O presente projeto contempla um plano integrado de pesquisa em Vigilância em Saúde, onde os atores envolvidos irão realizar atividades de aprendizagem no trabalho, contemplando eixos relacionados ao ensino, à pesquisa e à extensão universitária, oferecendo aos acadêmicos, tutores e preceptores uma reflexão crítica sobre a formação profissional e a gestão de políticas de saúde a partir dos problemas de saúde vivenciados pela população de Palmas-TO.

A vivência no âmbito das Políticas e Programas de Vigilância em Saúde iniciará com um momento de integração de todo o grupo, a partir da reflexão sobre o Sistema Único de Saúde e aprofundamento teórico sobre a legislação do SUS, principalmente o que se refere à Vigilância em Saúde, ao Pacto pela Saúde, à

Atenção Primária, à Política Nacional de Promoção à Saúde e à Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

No segundo momento, os estudantes realizarão atividades de pesquisa a partir da execução de Projetos de Pesquisa elaborados pelas áreas técnicas da Diretoria de Vigilância em Saúde[1] (ANEXO I, II, III, IV e V) da SEMUS, onde os estudantes terão acesso e manuseio dos Sistemas de Informações utilizados pela Vigilância em Saúde, contato com usuários, comunidade, aparelhos sociais e profissionais da rede municipal de saúde, de modo a identificar as fragilidades e potencialidades existentes na gestão e nos serviços de saúde e na comunidade, assim como possibilidade de levantamento de dados epidemiológicos permitindo uma compreensão mais global do processo saúde-doença, seus determinantes e condicionantes para que seja possível a discussão sobre as soluções cabíveis a partir de um trabalho multiprofissional e interdisciplinar.

Concomitante às atividades de pesquisa, os estudantes estarão desenvolvendo atividades de extensão, a partir de vivências nas atividades de gestão, atenção à saúde e na comunidade, visando uma aproximação com a realidade da população.

O acompanhamento e a avaliação das ações/atividades do projeto ocorrerá de forma contínua durante todo o desenvolver do projeto, de forma articulada entre as diferentes atividades, dentro do contexto proposto no plano de atividades do grupo, de modo a identificar as condições limitantes e permitir o avanço dos objetivos propostos. Será pautada na perspectiva de sustentabilidade, tendo como base o comprometimento e envolvimento dos estudantes, preceptores, tutores e demais indivíduos relacionados com as atividades do projeto.

Como ferramentas para as avaliações e monitoramento, além dos relatórios apresentados como produto das atividades, serão desenvolvidos formulários para auto-avaliação dos envolvidos, assim como momentos de discussão durante as atividades realizadas.

---

1 Projetos de Pesquisa a serem desenvolvidos:
I – Análise dos Fatores Ambientais no Contexto da Saúde: Legislação e Práticas do SUS referente às doenças de transmissão vetorial – Palmas-TO;
II- Monitoramento das ações de controle da Hanseníase em Palmas-TO;
III – Fazendo Saúde Taquari em Taquari
IV- A vigilância do óbito em Palmas-TO: Implementando ações
V-

Aspectos éticos

Para que as atividades de pesquisa que envolvem seres humanos constantes neste projeto sejam realizadas, após aprovação do projeto pelo Ministério da Saúde, o mesmo será submetido ao Comitê de Ética e Pesquisa do CEULP-ULBRA respeitando às exigências Éticas Científicas indicadas na Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) Nº 196/96, que estabelece as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisa envolvendo seres humanos.

Critérios de inclusão e exclusão dos sujeitos envolvidos nas pesquisas

Participarão das pesquisas desenvolvidas a partir deste projeto, os indivíduos que aceitarem participar da(s) pesquisa(s) assinando o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido conforme preconiza a Resolução (CNS) Nº 196/96.

11.5 Impacto potencial do projeto para a Vigilância em Saúde;

Com a execução do projeto do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Vigilância em Saúde, espera-se fortalecer o Sistema de Vigilância em Saúde do município de Palmas, a partir da (RE)orientação da formação de profissionais engajados com as reais necessidades de saúde da população, que se dará através das discussões das fragilidades e potencialidades encontradas pelos estudantes, tutores e preceptores com as IES, a gestão e os serviços de saúde, de modo a problematizar a atuação profissional e induzir a mudanças nos processos de trabalho.

11.6 Relação dos Produtos a serem entregues

- Análise situacional dos determinantes de saúde;
- Análise das desigualdades e iniqüidades em saúde;
- Análise dos fatores de risco e proteção à saúde;
- Análise dos riscos ambientais à saúde e qualidade de vida da população;
- Análise e monitoramento de situações que configurem emergências epidemiológicas com risco à população;

- Monitoramento e análise de eventos, abordando-se temas como o perfil de ocorrência de doenças transmissíveis, não-transmissíveis e de agravos à saúde que acometem a população;
- Análise de desempenho e monitoramento dos serviços de saúde;
- Produção de trabalhos/artigos científicos.

11.7 Atividades a serem desempenhadas e como se dará a inserção dos estudantes e dos preceptores nas atividades

- Oficinas de trabalho com a Coordenação do PET-Saúde/VS, Tutores Acadêmicos e Preceptores;
- Oficina de Construção do Plano de Trabalho dos grupos, com a participação de tutores acadêmicos, estudantes, preceptores e coordenação do PET-Saúde/VS;
- Oficinas de integração e de Conhecimento do SUS, com a participação de tutores acadêmicos, estudantes, preceptores e coordenação do PET-Saúde/VS;
- Realização de Pesquisas na comunidade, unidades de saúde e sistemas de informação pelos estudantes sob a orientação dos preceptores;
- Vivência, visitas e atividades de intervenção nas unidades de saúde, gestão e aparelhos comunitários pelos estudantes sob orientação dos preceptores e participação de outros profissionais da rede municipal de saúde e líderes comunitários;
- Realização de Seminários para apresentação das pesquisas e atividades realizadas durante o desenvolver do projeto;
- Participação e produção de trabalho em eventos científicos pelos Tutores, Preceptores e Estudantes.

11.8 Cronograma das atividades

Atividade	abr/ 10	mai /10	jun/ 10	jul/ 10	ago /10	set/ 10	out/ 10	nov /10	dez/ 10	jan/ 11	fev/ 11	mar /11	abr/ 11	mai /11	jun/ 11	jul/ 11	ago /11	set/ 11	out/ 11	nov /11	dez/ 11
Elaboração e envio do projeto	X																				
Apreciação do Projeto pelo MS		X																			
Adequação do projeto		X																			
Oficinas de Trabalho			X																		
S ção dos acadêmicos			X																		
Construção do plano de trabalho				X																	
Eficinas de Integração e de Conhecimento do SUS				X		X		X		X		X		X		X		X		X	
Realização das pesquisas					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
Vivência, visitas e atividades de intervenção					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
Seminários																		X			
M itoramento e Avaliação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

11.9- Relação Nominal dos Tutores Acadêmicos:

I - Tutor Acadêmico:

- CPF:
- Nº DE MATRÍCULA:
- CATEGORIA PROFISSIONAL:

II - Tutor Acadêmico: **Bertolin**

- CPF:
- Nº DE MATRÍCULA:
- CATEGORIA PROFISSIONAL:

III - Tutor Acadêmico: **José Gerley Diaz**

- CPF:
- Nº DE MATRÍCULA:
- CATEGORIA PROFISSIONAL:

IV - Tutor Acadêmico: **Giselly Eve Sette Cintra**

- CPF: **968.252.001-00**
- Nº DE MATRÍCULA: **946010110**
- CATEGORIA PROFISSIONAL: **Docente**

V - Tutor Acadêmico: MSc. **Ruth Bernardes de Lima**

- CPF: **691.635.881-53**
- Nº DE MATRÍCULA:
- CATEGORIA PROFISSIONAL: **Docente**

11.10 Relação Nominal dos Preceptores:

I - Preceptor: **Maria do Socorro Rocha sarmento Nobre**

- CPF: **992.756.194-68**
- Nº DE MATRÍCULA:
- CATEGORIA PROFISSIONAL: **Bióloga / Coordenadora de Doenças Transmissíveis**

II - Preceptor: **Elzirene Souza Dias Rocha**

- CPF: **441.591.371-72**
- Nº DE MATRÍCULA: **34829**

- CATEGORIA PROFISSIONAL: **Enfermeira/ Responsável Técnica da Hanseníase**

III - Preceptor: **Lívia Tâmara de Oliveira Barbosa**

- CPF: **707.415.651-53**
- Nº DE MATRÍCULA: **25545**
- CATEGORIA PROFISSIONAL: **Psicóloga/ Responsável Técnica do Núcleo de Prevenção de Violências e Acidentes e Promoção da Saúde**

IV - Preceptor: **Silvely Tiemi Kojo Sousa**

- CPF: **842.109.669-91**
- Nº DE MATRÍCULA: **15807**
- CATEGORIA PROFISSIONAL: **Fisioterapeuta/ Responsável Técnica da Promoção da Saúde**

V - Preceptor: **Andreza Domingos da Silva**

- CPF:
- Nº DE MATRÍCULA:
- CATEGORIA PROFISSIONAL: **Fonoaudióloga / Responsável Técnica do Tabagismo, Álcool e outras drogas**

VI - Preceptor: **Nábia**

- CPF:
- Nº DE MATRÍCULA:
- CATEGORIA PROFISSIONAL: **Biomédica**

VII - Preceptor: **Renata de Oliveira Peres Chaves**

- CPF: **044.794.886-50**
- Nº DE MATRÍCULA: **32427**
- CATEGORIA PROFISSIONAL: **Enfermeira / Unidade de Resposta Rápida**

VIII - Preceptor: **Ana Paula Marques dos Santos**

- CPF:
- Nº DE MATRÍCULA:
- CATEGORIA PROFISSIONAL: **Enfermeira / Unidade de Resposta Rápida**

IX - Preceptor: **Marta Maria Malheiros Alves**

- CPF: **033.045.086-78**
- Nº DE MATRÍCULA: **29611**
- CATEGORIA PROFISSIONAL: **Bióloga Sanitarista / Gerente de Vigilância Epidemiológica**

X - Preceptor: **Patrícia Ferreira Nomellini**

- CPF:
- Nº DE MATRÍCULA:
- CATEGORIA PROFISSIONAL: **Enfermeira Sanitarista / Coordenadora de Doenças e Agravos não Transmissíveis.**

Palmas – TO, 30 de abril de 2010

Samuel Bonilha

Secretário Municipal de Saúde de Palmas

José Wilson Rodrigues de Melo

Diretor de Pós-Graduação/ Propesq

Kelen Beatris Lessa Mânica

Diretora Centro Universitário Luterano de Palmas

ANEXOS

Termo de Compromisso

A Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, Estado do Tocantins, vem pelo presente, firmar o compromisso de implementar o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – Pet-Saúde/VS, em parceria com a Fundação Universidade Federal do Tocantins e Centro Universitário Luterno de Palmas, na qualidade de Instituição de Educação Superior executora do projeto, para fins de atendimento ao disposto no item 3.3 do Edital de Convocação nº 43, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação, publicado no diário oficial da União de 05 de Março de 2010.

Por constituir a expressão da verdade, firmamos o presente Termo de Compromisso nesta data, sob as penas da lei.

Palmas – TO, 18 de abril de 2010

Samuel Bonilha
Secretário Municipal de Saúde de Palmas

José Wilson Rodrigues de Melo
Diretor de Pós-Graduação/ Propesq

Kelen Beatris Lessa Mânica
Diretora Centro Universitário Luterano de Palmas